DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E7334F0BAE702

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO (PI)

CHAMAMENTO DA EMPRESA HABILITADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PIAUÍ, CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situada na Rua Manoel Vitório, 500, Centro de Novo Santo Antônio - Piauí, torna público, que realizará às **16h00min** (dezesseis horas), do dia **04 (quatro) de março de 2024, a sessão ocorrerá através de vídeo chamada** com os participantes, por intermédio da Presidente da Comissão, designada pela Portaria nº 02/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, a abertura do envelope de proposta de preço da empresa CONSTRUTORA FUTURA CNPJ nº 36.709.009/0001-13 habilitada após recurso na **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023,** com julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto, Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparo de estradas vicinais na zona rural no município de Novo Santo Antônio-PI, conforme PROPOSTA SICONV nº 022600/2021 e CONVÊNIO SICONV nº 925535/2021.

Novo Santo Antônio – PI, 28 de fevereiro de 2024.

Mafalda Meneses de Araújo
Presidente da CPL

Id:0E289EF7DD0AE3B8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 167/2023, cujo o objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de quentinhas.**

I. Gestor de Contrato:
LUARA CARLA NUNES DA COSTA
CPF nº 066.191.573-51

II. Fiscal de Contrato:
FELIPE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
CPF nº 063.885.483-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 09 de fevereiro de 2024

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:0B62140721F6ED0F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, LINDENBERG VIEIRA DA SILVA.
CONTRATADOS: SAYONARA GONÇALVES DA SILVA, CPF N 053.843.443-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MAGALHÃES FILHO, 2224 – MARQUÊS DE PARANAGUÁ, CEP 64.002-450, TERESINA-PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO DIREITO TRABALHISTA, MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: FMS/ FPM/ ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE MENSAL DE R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Id:0F8BE4703A94ED0C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO DIREITO TRABALHISTA, MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, em favor de **SAYONARA GONÇALVES DA SILVA, CPF N 053.843.443-00**, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e valor global de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 14 de fevereiro de 2024.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal